

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAFÉ DA TARDE, DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PREPARO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO DO EVENTO.

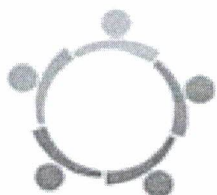
Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado, que tenham histórico na região e que se encontram habilitados para o fornecimento dos produtos requeridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21. Foram efetuadas 3 (três) cotações no mercado, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os produtos dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...) IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação: Ainda levando em consideração que são produtos que exige uma entrega rápida, que não prejudique a qualidade do mesmo, e escolha de fornecedores mais próximos da região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística de entrega, para que o problema possa ser sanado de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pelo município.

Diante dessa situação, optamos por realizar a cotação física que permite uma análise mais detalhada e precisa dos preços, além de assegurar maior transparência e confiabilidade na negociação.



SECRETARIA DE  
**PROMOÇÃO**  
**E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE APARECIDA DO RIO DOCE**  
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

Essa abordagem visa proporcionar maior segurança na definição dos valores a serem praticados, em conformidade com a realidade de mercado.

Aparecida do Rio Doce-GO 13 fevereiro de 2026.

---

**JOÃO VCTOR TIAGO OLIVEIRA**

**Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos**